



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6106/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 1.691, de 16 de fevereiro de 2014.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/05/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA LUIZA DA SILVA**, matrícula nº. 1353-6, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Referência 7 “G” Tabela I, admitida em 13 de fevereiro de 1985.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de setembro de 2014**.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastião, 25 de julho de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra